

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER LEGISLATIVO

Memorando Nº 03-A/2020

AUGUSTO CORREA, 27 DE JANEIRO DE 2020

Da: Vereador: **JAMERSON WILLIAN ALVES DA COSTA**

AO: Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa

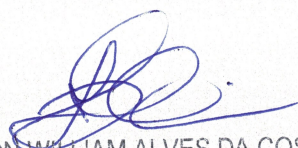
ASSUNTO: (Solicitação de Diária)

Senhor Presidente,

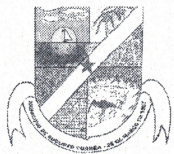
Venho através deste, solicitar a V. Sa, autorização de viagem até o Município de Belém AO ESCRITORIO DO ADVOGADO SABATO ROSSETI no dia 28/01/2020, Solicito ainda o pagamento da diária a qual farei jus, que custeará as despesas com alimentação.

Certo de contar com sua compreensão, reitero nesta oportunidade, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA
Vereador



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 03-A/2020

DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, o Vereador Sr: **JAMERSOM WILLIAM ALVES DA COSTA**, a se deslocar desta cidade com destino à Belém – AO ESCRITÓRIO DO ADVOGADO SABATO ROSSETI no dia 28/01/2020, a serviço da Câmara Municipal, ficando estimado em 01 (Um) dia de serviço, o serviço objeto da presente viagem e atribuindo-lhe 01 (Uma) diária, no valor R\$ **450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** para suprir as despesas necessárias ao seu deslocamento, conforme resolução nº 003/2012 datada de 04 de novembro de 2012

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Amorim da Costa
da Costa
JOSÉ CARLOS AMORIM DA COSTA
VEREADOR PM ANUN. AUG. CORRÊA, PA
PRESIDENTE

RECIBO

VALOR R\$ 450,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA- PA, a quantia supra de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) proveniente ao pagamento de 01 (Uma) diária a Cidade de Belém – PA, AO ESCRITÓRIO DO ADVOGADO SABATO ROSSETI no dia 28/01/2020, a serviço da Câmara Municipal para TRATAR ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA.

Para documento, firmo o presente recibo em 02 vias de igual teor e forma.

Augusto Corrêa-Pa, 12 de FEVEREIRO de 2020.

Assinatura: *Jamerson William Alves da Costa*
Nome: **JAMERSOM WILLIAM ALVES DA COSTA**
CPF: 770.412.752-72
Endereço: AV MAGALHAES BARATA – S/N- SANTA CRUZ - Augusto Corrêa- PA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER LEGISLATIVO

Relatório de Viagem

Data: 29 de janeiro de 2020

Destino: BELEM -PA

Vereadora: **JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA**

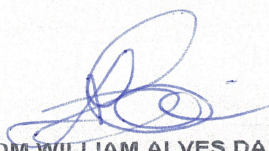
No dia 28 de janeiro de 2020, a vereador **JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA**, deslocou-se para cidade de Belém.

No dia 28 de janeiro de 2020, estive no gabinete do advogado SABATO ROSSETI para o notifica-lo do mandato de intimação do PREFEITO IRAILDO BARRETO 3º CP/2019 processo nº 073/2019, como mostra documento em anexo.

O retorno ao município ocorreu no inicio da noite do dia 28 de janeiro de 2020.

Sendo o que tinha que relatar e certo de ter participado dessas atividades com intuito de buscar melhorias para o nosso município, subscrevo o presente para suas devidas finalidades e formalidades legais.

Augusto Corrêa/Pa, em 29 de janeiro de 2020.



JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA

Vereador



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CÂMARA MUNICIPAL



REPRESENTAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA (DENÚNCIA)
3ª CP/2019 – CMAC/PA (PROCESSO Nº 073/2019 – CMAC/PA)
DENUNCIANTE: CÍCERO PEREIRA NETO
DENUNCIADO: IRAILDO FARIAS BARRETO (PREFEITO)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Terceira Comissão Processante designada por sorteio no Plenário da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, no Estado do Pará, no dia 30/07/2019, e ratificada pela Resolução da Mesa Diretora nº 10/2019 – CMAC/PA, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, determina a qualquer membro da Comissão Processante, servidor da Câmara Municipal ou membro do assessoramento técnico da mesma, que **intime o Denunciado, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, Sr. IRAILDO FARIAS BARRETO, ou pelo menos um dentre os advogados, sendo: Srs. Sábado Giovani Megale Rossetti (OAB/PA nº 2.774), Sávio Leonardo de Melo Rodrigues (OAB/PA nº 12.985), Francisco Brasil Monteiro Filho (OAB/PA nº 11.604), André Luiz Trindade Nunes (OAB/PA nº 17.317), Rafael Oliveira Lima (OAB/PA nº 21.059), Túlio Trindade Acatauassú de Oliva (OAB/PA nº 21.421), Vandré Barbosa Colares (OAB/PA nº 26.679),** no endereço indicado na defesa, a saber: Avenida Nazaré, nº 272, Edifício Clube de Engenharia, Sala 502, no Bairro de Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-170, ou em qualquer outro lugar onde forem encontrados os referidos advogados constituídos pelo denunciado, para tomarem conhecimento do adiamento da **reunião da Terceira Comissão Processante** desta Câmara Municipal de Augusto Corrêa, do **dia 29 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, para o dia 31 de janeiro de 2020, às 11:00 horas,** no endereço constante no rodapé deste documento, conforme despacho anexo, na qual ocorrerá a leitura, discussão e deliberação sobre o Parecer Conclusivo e derradeiro prolatado pelo Relator. Na referida reunião a Comissão Processante deliberará se reconhece a procedência ou improcedência da acusação, conforme preceitua a parte inicial do inciso V do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, e concluirá a tarefa que lhe fora atribuída pelo Plenário da Câmara Municipal.

A assinatura do defensor do Denunciado neste mandado de Intimação implica em declaração de haver recebido a mesma.

Cumpra-se e certifique-se o cumprimento deste mandado.

Câmara Municipal de Augusto Corrêa, 29 de janeiro de 2020.

JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA
Vereador Presidente da 3ª Comissão Processante

Recebido em
30/01/2020 às
09:55 h



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CÂMARA MUNICIPAL



REPRESENTAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA (DENÚNCIA)
3ª CP/2019 – CMAC/PA (PROCESSO Nº 073/2019 – CMAC/PA)
DENUNCIANTE: CÍCERO PEREIRA NETO
DENUNCIADO: IRAILDO FARIAS BARRETO (PREFEITO)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

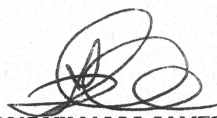
O Presidente da Terceira Comissão Processante designada por sorteio no Plenário da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, no Estado do Pará, no dia 30/07/2019, e ratificada pela Resolução da Mesa Diretora nº 10/2019 – CMAC/PA, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, determina a qualquer membro da Comissão Processante, servidor da Câmara Municipal ou membro do assessoramento técnico da mesma, que **intime o Denunciado, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, Sr. IRAILDO FARIAS BARRETO, ou pelo menos um dentre os advogados, sendo: Srs. Sábato Giovanni Megale Rossetti (OAB/PA nº 2.774), Sávio Leonardo de Melo Rodrigues (OAB/PA nº 12.985), Francisco Brasil Monteiro Filho (OAB/PA nº 11.604), André Luiz Trindade Nunes (OAB/PA nº 17.317), Rafael Oliveira Lima (OAB/PA nº 21.059), Túlio Trindade Acatauassú de Oliva (OAB/PA nº 21.421), Vandré Barbosa Colares (OAB/PA nº 26.679),** no endereço indicado na defesa, a saber: Avenida Nazaré, nº 272, Edifício Clube de Engenharia, Sala 502, no Bairro de Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-170, ou em qualquer outro lugar onde forem encontrados os referidos advogados constituídos pelo denunciado, para tomarem conhecimento do adiamento da **reunião da Terceira Comissão Processante** desta Câmara Municipal de Augusto Corrêa, do **dia 29 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, para o dia 31 de janeiro de 2020, às 11:00 horas,** no endereço constante no rodapé deste documento, conforme despacho anexo, na qual ocorrerá a leitura, discussão e deliberação sobre o Parecer Conclusivo e derradeiro prolatado pelo Relator. Na referida reunião a Comissão Processante deliberará se reconhece a procedência ou improcedência da acusação, conforme preceitua a parte inicial do inciso V do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, e concluirá a tarefa que lhe fora atribuída pelo Plenário da Câmara Municipal.

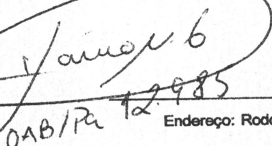
A assinatura do defensor do Denunciado neste mandado de Intimação implica em declaração de haver recebido a mesma.

Cumpra-se e certifique-se o cumprimento deste mandado.

Câmara Municipal de Augusto Corrêa, 29 de janeiro de 2020.

Recebido em
30/01/2020 às
09:55 h


JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA
Vereador Presidente da 3ª Comissão Processante


OAB/PA nº 12.985

G331121223533724011
12/02/2020 12:28:42

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	1480-X
Conta corrente	9845-0 CAM MUN DE AUGUSTO CORREA

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	24 BRAGANCA
Conta corrente (com DV)	251762
CPF	770.412.752-72
Nome favorecido	JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	21.204
Valor	450,00
Data transferência	12/02/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 4EF30F4C22E314FD

Assinada por	JB504390 NIARIS N FERREIRA	12/02/2020 12:27:17
	JB374769 ELEICAO 2012 J C A	12/02/2020 12:28:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB374769 ELEICAO 2012 J C A.

G331121223533724011
12/02/2020 12:28:42

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	1480-X
Conta corrente	9845-0 CAM MUN DE AUGUSTO CORREA

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	24 BRAGANCA
Conta corrente (com DV)	251762
CPF	770.412.752-72
Nome favorecido	JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	21.204
Valor	450,00
Data transferência	12/02/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 4EF30F4C22E314FD

Assinada por	JB504390 NIARIS N FERREIRA	12/02/2020 12:27:17
	JB374769 ELEICAO 2012 J C A	12/02/2020 12:28:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB374769 ELEICAO 2012 J C A.